



EMPL
PA 177
Rub. 10.000

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 961.

Autor: Deputado José Cerveira

Declara de utilidade pública o
"Abrigo de São Francisco", em Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para
ra todos os efeitos legais, o "Abrigo de São Francisco", da
Ação Social Franciscana em Dourados, obra de caridade destinada
da a socorrer pessoas e famílias necessitadas, prestar abrigo
transitório a pobres imigrantes e dar instrução moral e religi
giosa à juventude.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de Dezembro
de 1 961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 40 e 5.
do Livro Competente
Em 18.2.62.
Monteiro
Sec -

Leone O. Silva
Maurício
Mey
Fonseca